ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 872/2022

de 06 de abril de 2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA IZABEL CRISTINA FIGUEIRA DA SILVEIRA

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal de acordo com o Processo Judicial nº 9000188-06.2018.8.21.0111 e sentença transitada em julgado que concedeu grau máximo de 30% de insalubridade conforme Lei Municipal 1550.

Considerando, que a Lei Municipal 1550 perdeu seus efeitos com a vigência da Lei Municipal 4333/2021, a partir de 1º de janeiro de 2022, por imposição legal, será considerado grau máximo de 40%,

Considerando, o memorando nº 055/2022, da Procuradoria do Município de Mostardas,

R E S O L V E

CONCEDER, a Servente Merendeira, Padrão "I", Classe "C", **IZABEL CRISTINA FIGUEIRA DA SILVEIRA,** adicional de insalubridade (Grau máximo) de 40% (quarenta por cento)**, Matricula nº 3414,** sobre o Padrão "I", Classe "A", do quadro de Servidores Municipais, a contar de **01 de abril de 2022,** e enquanto em pleno exercício desta atividade insalubre.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 de abril de 2022.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2022.04.13 16:32:41 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Assinado de forma digital por ANDRE DE LEMOS SOARES:95177248020
Dados: 2022.04.13 15:38:32 -03'00'

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 04/2022 de 02/05/2022

_____